PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 16 / 11 / 2016
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR REGINALDO CAMPOS

REQUERIMENTO Nº 650 /2016

Senhor presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Solicitando o empenho das autoridades competentes no sentido de garantir a permanência do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), nas 44 comunidades das regiões da Várzea, Planalto, Lago Grande, Rio Tapajós e Rio Arapiuns no Município de Santarém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **solicita do soberano plenário que seja solicitado do Ministério Público Estadual –MPE, dos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Pará- ALEPA, e do Conselho Estadual de Educação – CEE,** que se empenhem em garantir a permanência do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), nas 44 comunidades das regiões da Várzea, Planalto, Lago Grande, Rio Tapajós e Rio Arapiuns no Município de Santarém, considerando que a Secretaria Executiva de Educação (SEDUC), no ultimo dia 03/11, durante o Encontro Emergencial do SOME, realizado em Belém, sinalizou que pretende no ano letivo 2017, cancelar a matrícula dos estudantes da 1ª série do Ensino Médio Modular (EMM), garantindo apenas a oferta para os estudantes da 2ª e 3ª séries do EMM.

A ação da SEDUC contraria a Lei Estadual no 7.886, de 29 de abril de 2014, que oficializou o SOME como Política Pública Educacional do Estado do Pará, direcionada "à expansão das oportunidades educacionais em nível de Ensino Médio, para a população escolar do interior, onde não existe o ensino regular". Além disso, "visa garantir aos alunos ensino sistematizado e isonomia nos direitos à educação básica, assegurando a ampliação do nível de escolaridade; o acesso e a permanência dos alunos em suas comunidades, observando as peculiaridades e diversidades encontradas no campo, águas, florestas e aldeias do Estado do Pará." No entanto, a SEDUC não tem garantido o mínimo de infraestrutura para o funcionamento do SOME, ao longo dos 36 anos dessa modalidade de ensino, nas comunidades como transporte escolar, sala de aula, casa dos professores e outros.

Que seja dado conhecimento ao Senhor Simão Robison Oliveira Jatene, Governador do Estado do Pará.

Reginaldo Campos
VEREADOR – PSC